

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.462 16/05/2012 15:04:47
Responsável: *mg*

Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/12**

Dispõe sobre as alterações do caput do art. 2º e seus §§ 1º e 2º e suprime o §3º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 007, de 10/12/2002, que instituiu o Diploma 'Policial Padrão do Ano'.

Art. 1º - O caput do art. 2º e seus §§ 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 007/2002, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – O Comandante da 2ª Cia. do 32º BPM-I, o Comandante do Corpo de Bombeiros, o Diretor da Guarda Municipal e o Delegado de Polícia Titular do Município enviará um nome escolhido entre os pares das respectivas Corporações, na qual deverá conter o nome, função, especificação e qualificação do indicado.

§ 1º – A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio".

§ 2º – A indicação feita por cada uma das Corporações acima citadas deverão ser encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Setembro de cada ano, contendo o nome do indicado, seu currículo e levando-se em conta a atuação do mesmo no período de 01 de julho do ano anterior até o dia 30 de junho do ano em curso"

Art. 2º - Fica suprimido o § 3º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 007/2002.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2012.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

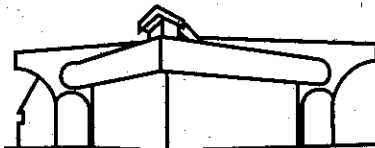
Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

Vereador

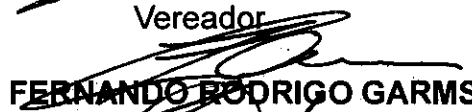


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista


NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador

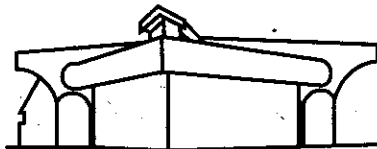

FERNANDO RODRIGO GARMS
Vereador


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora


MAURO GOLDIN
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa promover alteração no Decreto Legislativo nº 007, de 10 de dezembro de 2002, o qual instituiu nesta Câmara Municipal o Diploma 'Policia! Padrão do Ano.'

O Decreto Legislativo nº 007/2002 é um dos prêmios instituídos por esta Câmara Municipal, que tem a Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens – CAJH como responsável para desenvolver as atividades atinentes à homenagem.

O presidente da CAJH – 2012, Vereador João Rio Zampronio Villarino, ao tomar conhecimento das dificuldades que os membros desta Comissão encontraram no ano de 2011, no momento de avaliar, julgar e classificar os inscritos ou indicados para receber diversas honrarias, convidou todos os vereadores para uma reunião afim de estudar a necessidade de promover as alterações/adequações de alguns decretos instituídos por esta Casa.

O objetivo do presente Projeto é alterar o caput do art. 2º e seus §§ 1º e 2º.

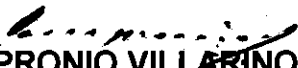
As alterações propostas objetivam que cada corporação apresente apenas 1 (um) nome, ao invés da lista triplíce prevista no respectivo decreto.

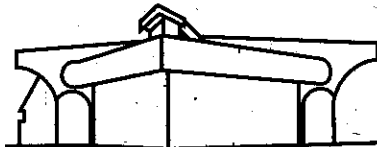
A alteração dos §§ do art. 2º têm como finalidade regulamentar o trabalho da Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens, excluindo o julgamento dos inscritos e a escolha do policia! padrão do ano, segundo alguns aspectos discriminados, mas avaliando as inscrições recebidas e referendando ou não o merecimento ao prêmio.

Trata-se ainda de uma forma de padronização entre os Decretos Legislativos instituídos nesta Casa no que diz respeito a prêmios, homenagens e programas, estabelecendo o mesmos critérios no tocante a nomeação de Comissão pela Presidência da Câmara.

Dessa forma, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto, uma vez que as alterações apresentadas foram aceitas por unanimidade pelos vereadores.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2012.

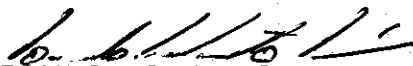

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

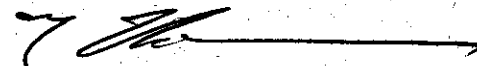
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador


NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador

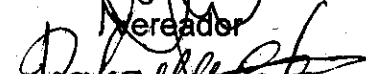

FERNANDO RODRIGO GARMS
Vereador


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vereador


ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora


MAURO GOLDIN
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2002

INSTITUI O DIPLOMA DE "POLICIAL PADRÃO DO ANO", NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PULISTA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, o Diploma de "POLICIAL PADRÃO DO ANO", a ser outorgado a 01 (um) integrante da Polícia Militar, 01 (um) integrante do Corpo de Bombeiros, 01 (um) integrante da Polícia Civil, e 01 (um) integrante da Guarda Municipal, notados nesta cidade.

Art. 2º - O "Policial Padrão do Ano" será escolhido por uma Comissão de Vereadores nomeada pelo Presidente da Câmara, dentre os nomes apontados nas listas tríplices recebidas do Comandante da 2ª Cia. do 32º BPM-I, do Comandante do Corpo de Bombeiros, do Diretor da Guarda Municipal, e do Delegado de Polícia Titular do Município, que deverá conter os nomes, funções, especificações e qualificações dos indicados.

Parágrafo 1º - A Comissão de Vereadores destinada a esse fim, composta por cinco (5) membros e nomeada por Ato do Presidente, deverá apresentar à Presidência dentro de 30 (trinta) dias da data de sua constituição, sua decisão sobre o candidato escolhido, em forma de Relatório, para leitura em Plenário na Sessão Ordinária imediatamente após sua apresentação.

Parágrafo 2º - A lista tríplice será efetuada pelo comando de cada Corporação especificada no "caput" desse artigo, compreendendo o período de 1º de julho do ano anterior até 30 de junho do ano em curso, contendo os nomes dos candidatos apontados, a qual deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara até o dia 1º de setembro de cada ano.

Parágrafo 3º - Para auxílio na escolha a Comissão poderá solicitar dados e/ou maiores informações junto às corporações e optarem por aquele candidato que obteve no período: ocorrências de destaque; presteza no atendimento; participação e representação na comunidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Parágrafo 4º - A honraria será entregue aos homenageados em Sessão Solene que deverá ocorrer anualmente na Câmara no mês de novembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

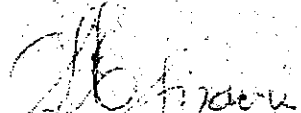
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2002.


DENIS MAURÍLIO MARICATO
Presidente da Câmara

REGISTRADO nesta Secretária em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral